



DECRETO Nº 5593, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1993.

Altera a redação do art. 8º e acrescenta art. 9º ao Decreto nº 5566, de 01 de novembro de 1993.

O Prefeito Municipal de Itabira, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º- O art. 8º do decreto nº 5566, de 01 de novembro de 1993, que "Estabelece diretrizes para a implantação da nova Estrutura Administrativa da Prefeitura e do Plano de Carreira, Vencimentos e Salários dos Servidores Municipais", passa a vigorar com a seguinte redação, ficando os seus atuais termos transpostos para o art. 9º, que ora lhe fica acrescentado:

Art. 8º- Em face da proximidade do término do exercício, não serão procedidos ajustamentos visando compatibilizar o Orçamento vigente com a nova Estrutura Administrativa, devendo ter continuidade normal e inalterada a execução orçamentária.

§ 1º - Será observada, para fins de realização da despesa, a correspondência dos órgãos que integram a Estrutura em implantação com aqueles extintos ou transformados.

§ 2º - Na impossibilidade de ser feita a correspondência de que trata o § anterior, o novo órgão terá a sua instalação postergada para o exercício de 1994.

Art. 9º- Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação."

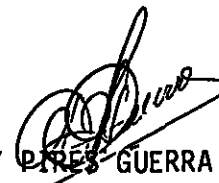


Artigo 2º- Os efeitos deste decreto retro-
agirão a partir de 1º de novembro de 1993, revogadas as disposições em con-
trário.

Prefeitura Municipal de Itabira, 11 de novembro de 1993.




OLÍMPIO PIRES GUERRA
PREFEITO MUNICIPAL



DARCY PIRES GUERRA
CHEFE DE GABINETE

Assinaturas



Four horizontal blue lines are positioned to the right of the red curve, providing space for signatures.